

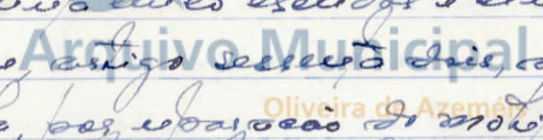
Acta da sessão ordinaria de 4 de Janeiro de 1947
Nos quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil nove
centos e quarenta e sete, nesta Vila de Oliveira do Bairro nos
Paços do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal
celebrando-se presentes as cidadãos, Deputados Ernesto Soares do
Rei, Presidente da Câmara e os vereadores, Coutinho, Manoel
Ferreira Almeida de Sousa, João Marques da Silva, João
e João Fernandes de Oliveira, do primeiro si de laço do
Concelho a sessão. Lida a acta da sessão anterior, passada a seguinte:
Acta da sessão anterior, passada a seguinte: Foram presentes todos os
vereadores necessariamente de Manuel Elias de Pinho,
de Fojães, Manuel Maria da Cruz, de S. Tiago de Riba
Vieira e Manoel Laureiro, desta vila a seguinte agenda ora
sendo nos seus respectivos estabelecimentos ligados ao
generos seguintes as impostos indirectos municipais
e durante o primeiro semestre do corrente ano. Votados
João de Loureiro Felix de Almeida, do lugar do Barreiro,

freguesia de Odeia, para reparar um portão. Levada e
bevea com o prazo de oito dias. Couto de Albuquerque Ter-
reza de Libeira, de Aguiar de Simão, para construir um
muro de redação do seu prédio. Levada e levea para
construir o muro com o espessamento de dez milhas de
sobre a estrada com o largura não inferior a cinco
metras e meio. Tem o prazo de oito dias. Para depositar
materiais dez milhas quadrados. Couto de Maria
Oliveira dos Anjos, da Torre de Laureis, para reparar
o talo do seu prédio de moito, em Rocio de Ilha, Lau-
redida e levea com o prazo de oito dias. Couto de
Agostinho Marques Neves, do Lugar do Funchal, freguesia
de Laureis, para reparar o muro de redação do seu pro-
priedade. Levada e levea para reparar o muro em
prazo de oito dias. Para depositar materiais dez milhas
quadrados. Couto de António de Matos Almeida, do Lu-
gar de Pinheiro da Comporta, para caixas e portas
a sua casa. Levada e levea com o prazo de oito
dias, tendo de depositar materiais dez milhas
quadrados. Couto de Manuel Soares da Costa, do Lu-
gado de Baixo, de Traveira, para reparar o muro de
redação do seu prédio. Levada e levea com o pre-
ço de oito dias. Couto de Maria José da Silva, do Lu-
gar de Louqueirinha, de Ilha para, em terras do dila-
cto número vinte e oito mil e quarenta, serem arra-
cadas vinte seis espécies situadas num prédio de
moito, pertencente a João de Silva, do mesmo lugar, e que
libtas essas se ficam a menos de trinta metros de distân-
cia do terra arrasada, da seguinte. No Terço Corredo.
Couto da União Commercial de Aguiar, sociedade co-
mercial com sede em Aguiar pretendendo construir um
prédio situado na Rua de São Roque, um estabe-
lecimento para "deposição de drogas" ao abrigo da por-
taia seis mil e setenta e cinco. A Câmara de Odeia
que depois de feitos o respectivos depósitos, se remette

afofegado o herdeiro e consequentemente sendo o chefe
das tabernas se torna mais prejudicial, ainda porque
é uma das quintas do Concelho que fica mais distante
da sede e onde menos meios de comunicação existem.
Foi o Sr. Sebastião Marques do Rio Verde também
faz protestos que a Câmara se interessasse junto das au-
toridades competentes pela criação de um sub-Pasto do P. N. R.
em Cuenca, não só porque se trata da freguesia e vila
mais abundosa do Concelho mas ainda porque, como é
sabido, o reduzido numero de praeas do P. N. R. nesta Vila,
é insufficiente para baptizar um Concelho de tão grande
aiua como é o nosso, para o que Cuenca tomara a
responsabilidade pela criação do sub-Pasto e sede da
Câmara. A Câmara regoza não pedir a criação de
pastos ou sub-pastos desde que isso lhe acarrete des-
pezas ou traga responsabilidades mas desde que não tra-
ga nem prejuizo despezas, f. o. p. A Câmara de-
vesa autorizar o Sr. Sebastião Marques a ordenar o pagamento
do despejo do carcere, de marçante e usque, tais
como rendas de escolas, e outras bibliotecas e outras.
de que a Câmara se encarregará, f. o. p. de revei-
meios dos fidejuciaris e dos salarios do pessoal for-
naceiro e assalariado e de outras despesas. Foram
autorizadas as seguintes pagameitas: a quantia de
mil cento e noventa e cinco escedos, do capitulo dezo, arti-
go dezo, a ser paga em as libranças da Escola Typographica
das Missões, em Cuenca, por impressas para a leitura,
a quantia de mil e quinhentos escedos, do capitulo
doze, artigo quarenta e um, a ser paga em as libranças
da Junta de Fidejucios, por avariação dos Caminhos da
Freguesia; a quantia de mil quatrocentos e noventa e
cinco escedos e setenta e noventa e cinco libras, do capitulo doze,
artigo trinta e nove, a ser paga em as libranças de Fidejucios, para
reparação nos fidejucios do Concelho; a quantia de quinhentos
e noventa e cinco escedos, do capitulo quarto, artigo dezo e quatro

135

a Maria das Neves, desta vila, por limpezza nos Paços do
 Cavalleiros, durante os mezes de Novembro e Dezembro; a quan-
 tia de mil e cento e noventa e cinco escudos, do capitulo
 quinze, artigos cincoenta e um, cinquenta e tres, e Requesto San-
 tos, quanto da louspandia do seculo e "Municipal", nesta
 vila, por seculo do percepto operario; a quantia de cinco
 mil e sessenta e doze escudos, do capitulo vinte e um, artigos cinquenta e tres, e de
 mil e trezentos e sessenta e seis, da Vila de Teuse, por meio do passio
 a estrada das novas cadeias, por cento; a quantia de mil e
 novecentos e sessenta e quatro escudos, do capitulo dezeto arti-
 gos setenta e um, o cinco e um, e Requesto Santos, quanto de se-
 guros, desta vila, por seculo do rio e cinco e noventa e tres; a
 quantia de mil e novecentos e sessenta e quatro escudos, o qual
 de cento e doze, do capitulo treze, artigos cincoenta e dois, e cinco
 e tres, e Requesto Costa e Gueia, desta vila, por reparação de
 edificios municipais; a quantia de trezentos e cincoenta e
 cinco trezentos e cinco e noventa e tres escudos, do
 capitulo quinze, artigos cincoenta e tres, e Requesto Costa e
 Gueia, desta vila, por reparação de molinos da cidade;
 a quantia de quatrocentos e vinte e cinco escudos, do capitulo
 quatro e artigos nove, ao mesmo, por reparação de molinos
 do rio de S. J. R.; a quantia de duzentos e quatorze e
 cinco, do capitulo nove, artigos vinte e duas, ao mesmo,
 por reparação da sede do theatro; a quantia de quatrocentos
 e dez e cinco escudos, do capitulo vinte e um, artigos cinquenta e
 tres, e de mil e trezentos e sessenta e seis, do Porto, por dimoni-
 to, para a estrada de S. J. R.; a quantia de cinco e noventa
 e tres escudos e noventa e quatro, do capitulo quinze,
 artigos sete, o cinco e um, e Requesto da Costa, des-
 ta vila, por viagem ao Porto para consideração de dimoni-
 to; a quantia de tres mil e cento e sessenta e cinco escudos, do capitulo
 vinte e um, artigos cinquenta e tres, e Manuel da Silva, desta vila,
 por ajuda litada para a estrada das novas cadeias; a
 quantia de seis mil e trezentos e quatro escudos, do capi-
 tulo nove, artigos treze e tres, e Antonio da Silva, des-



107

lugar do freguesia, freguesia de U o que segue do lado do lado
 e a estrada que segue para a freguesia de U e para o mu-
 do de viduacão de seu prédio. Concedido a freguesia para
 proceder a mudanças do caminho que ligará com a vici-
 rida estrada municipal na direção do seu prédio com o
 caminho público existente do lado norte, fazendo rodar para o
 lado sul, na mencionada ligação e entre os pontos de dois mo-
 tes cada um. Segue depois em vicio, a freguesia do seu terreno,
 na distância de oito metros e quarenta centímetros, de moni-
 ra que seu ponto até ao arço do muro do campo lousado
 pertencente a Manoel Gomes Pereira, na distância de 200 me-
 tros e cinco centímetros medida através do novo caminho
 o do antigo que segue para o lado norte. Seu ponto segue em
 vicio, pelo limite do seu prédio com o novo caminho para o la-
 do nascente a sul, na distância de oito metros e trinta
 e cinco centímetros. Segue depois em vicio para nascente na
 distância de quarenta metros e cinco centímetros pelo ponto
 que tem de cominação do lado norte a nascente para melhor
 conservação da estrada, tendo na parte do antigo caminho
 de alargar mais em vicio (isto é, em vicio) e a freguesia
 freguesia do caminho de servidão ali existente o que segue
 para o lado norte. Todo o caminho deve ficar com o largura
 de quatro metros excepto na distância da estrada que deve
 ficar com cinco metros. O requerente deve fazer a obra em
 vicio e imediatamente o adiantamento do caminho em vicio
 de gravidade e com a conservação necessária das estradas. Na
 ligação com a estrada Municipal deve adotar devidamente
 a obra que deve ficar em condições necessárias para
 dar com o conhecimento as obras das obras e assim de
 que não possam prejudicar o caminho e estrada. A li-
 mara e o seu arço que foram deixados editais para qual-
 quer redomação. É concedido ainda freguesia para reparar
 o muro de viduacão do seu prédio, para de pouca medida
 dez metros quadrados. Tempo para esta obra, três meses.
 A Câmara Municipal resolveu mandar proceder a freguesia

cas de edificaes em sua sessao do visto e um de Setembro do anno
fundo, o deceto do prazo antes estabelecido não foi observado
contra esta medicao que foi reconhecida pelo Sr. J. Lima
mediante devida referencia do requerente. Não havendo mais
nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessao da qual
se lavrou a presente acta que vai ser assinada depois de li-
da por mim, Autencia e lida e assinada e
publicada no termo
Autencia e lida e assinada e
105 de 11